



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	75 / 05 / 20
Jornal	Diário Oficial
	Gláucio Cabral M. Filho

LEI N° 718 DE 15 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Regularizar Área do Município, através de Doação a Proprietário de Fato, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a regularizar área, através de doação aos proprietários de fato, conforme menciona a descrição dos incisos a seguir:

I - JOÃO GUILHERME FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 426.494.129-68, portador do RG nº 30192729- SSP/PR, casado com **MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 878.268.871-00, portador do RG nº 001.599.763- SSP/MS; Imóvel Lote **14-** da Quadra **01:** com área de 322,97 m², localizado no lado par da Rua Pantanal e a 93,44 metros da Rua Andorinha, Distrito Industrial - II, nesta cidade e Comarca de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, com os

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 16,34 metros com o Lote 13; **SUL:** 16,00 metros com a Rua Pantanal; **LESTE:** 20,47 metros com o Lote 14-A; **OESTE:** 19,51 metros com Jardim Nova Esperança.

Parágrafo Único - O proprietário de fato recebeu o “**Título Definitivo de Domínio sob Condição Resolutiva a título oneroso**”, deverá proceder à sua expensa, a confecção da Escritura Pública, bem como o registro competente no Cartório de Registro de Imóveis, as averbações das edificações, bem como os desmembramentos que se fizerem necessários.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 15 de maio de 2020.

RICARDO FAVARO NETO

PREFEITO MUNICIPAL